

835

SGD/2020/190186



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**

Saída/2020/8283

Exmos. Senhores,

António Maria Anunciação; Leonor Anunciação Silva e,

Vítor Manuel Anunciação

Rua Acácias Lote B – RC B

Bairro da Boavista, em Lisboa

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal – Audiência dos interessados escrita – Rua Acácias Lote B – RC B, Bairro da Boavista, em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal supra identificado.

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;
2. Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses.

Tais factos, nos termos do artigo 24 n.º 1 alínea b), artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e artigos 1083º n.º 3 e, 1084º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25º n.º 2, da citada Lei, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do novo Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização do referido fogo municipal por parte de todo o agregado autorizado

Assim, V. Exas. ficam notificados de que, dispõe de dez dias úteis (contados da data da afixação da presente notificação) para, em sede de audiência de interessados, exporem, **POR ESCRITO**, o que lhes aprouver sobre o projeto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (no respeitante aos fundamentos descritos nos supra pontos 1 e 2), sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderão assim enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado de - Gabinete Jurídico/Cláudia Santos.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderão juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exas. poderão igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência oportunamente.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projeto de decisão acima indicado, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º, alínea a) da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2020, de 9 de maio, os efeitos da mencionada decisão apenas se produzem a partir do dia 1 de Outubro de 2020.

*\*Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo

  
Cláudia Santos  
(Gabinete Jurídico)

GJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

Afixado às ..... horas e ..... minutos

do dia 31 de Junho de 2020

  
Pel' Suporte Residencial

1/1

Gebalis  
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€